



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº799 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOÃO TEIXEIRA E GENI MARQUES DA SILVA.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR.*

*JOÃO TEIXEIRA E GENI MARQUES DA SILVA, uma área de terra medindo 410,05 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

- AO NORTE: Osvaldo Alves da Cruz*
- AO SUL: Angela Odila S. de Souza*
- AO LESTE: rua Inácio Rodrigues da Silva*
- AO OESTE: rua sem nome*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOÃO TEIXEIRA E GENI MARQUES DA SILVA.*

*ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido i móvel fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABONETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.*

*ZILDO SIPPEL*  
PREFEITO MUNICIPAL

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ*

*DIRIGENTE DE EQUIPE*